

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE RISCOS NO CASO DE DESATIVAÇÃO

De acordo com o ponto 3 do artigo 42º do REI, “*Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades, o operador elabora e submete à APA, I.P., para aprovação, plano de desativação da instalação ou de partes desta, com o objetivo de adotar as medidas necessárias a evitar qualquer risco de poluição e a repor o local da exploração em condições ambientalmente satisfatórias e compatível com o futuro uso previsto para o local desativado*”.

Assim, na fase de desativação encontram-se previstas um conjunto de precauções recorrendo a empresas qualificadas de modo a minimizar os impactes ambientais. Todos esses trabalhos serão acompanhados e supervisionados pelo responsável operacional do sistema de gestão ambiental com competências e sensibilidade para atuar de modo a minimizar os potenciais impactes ambientais.

Como principais medidas preventivas que consideram uma eventual futura necessidade de desativação e desmantelamento da empresa, e que integrarão o plano de desativação a aprovar, listam-se as seguintes:

- Recolha e armazenagem de todas as substâncias e misturas perigosas (SMP) em utilização;
- Armazenamento de todas as SMP em bacias de retenção com capacidade adequada;
- Retorno de SMP a fornecedores, se possível;
- Encaminhamento dos resíduos de SMP e outros resíduos existentes nas instalações para operadores de gestão de resíduos (OGR) qualificados;
- Pressupondo que os edifícios existentes no estabelecimento irão ser utilizados para outra finalidade, a fase de desativação certamente exigirá o desmantelamento de algum equipamento instalado. Tal desmantelamento deverá ser realizado sob condições controladas a fim de prevenir a emissão de ruído (associada às ferramentas de desmontagem e movimentação de viaturas), perturbação da qualidade do ar por emissão de poeiras resultantes da circulação de viaturas e mesmo perturbações na paisagem, normalmente associadas a uma certa desorganização na ocupação de espaços exteriores durante estes processos;
- Desativação de equipamentos que possuam gases fluorados, por técnicos qualificados e encaminhamento dos resíduos para OGR qualificados;
- Durante o desmantelamento deve ser dada também atenção às infraestruturas de apoio, como redes de abastecimento de água e de saneamento, rede elétrica e rede de ar comprimido, procurando que os resíduos resultantes sejam valorizados;
- Garantir que todas as áreas afetadas pelas atividades associadas à exploração são devidamente recuperadas para que exista, no mais curto espaço de tempo, uma ligação formal entre a área intervencionada e a paisagem envolvente.